Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 207.00001/2022-33
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 207.00001/2022-33**

**Denomina Rua Sara Edila Azevedo Zuanazzi logradouro cadastrado, conhecido como Rua A - Vila Fátima - Pinto - Bom Jesus - Porto Alegre**

**À CECE**
É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, conforme art. 35, XII e XVI, e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto à Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 38/22, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO
O Projeto de Lei do **Vereador Pedro Ruas** denomina o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua A, Vila Fátima, Bom Jesus como Rua Sara Edila Azevedo Zuanazzi.
O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94. Em parecer na CCJ, a Vereadora Nadia Rodrigues Silveira Gerhard concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os seus integrantes.
Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**
Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que, conforme consta na justificativa do projeto, a Sra. Sara Zuanazzi dedicou boa parte de sua vida a ensinar crianças em situação de risco social. Foi professora Estado do Rio Grande do Sul durante 25 anos, atravessou tempos desafiadores para mentes questionadoras e preocupadas com as inúmeras injustiças dos tempos pré-democráticos. Morou também no município de Taquari, período no qual participou ativamente do movimento emancipatório que daria origem a cidade de Tabaí na década de 90. Portanto, entendemos como meritória a proposição

**III.CONCLUSÃO**
Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.
À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina**, **Vereador**, em 30/06/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da

Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0406009** e o código CRC **448BABC1**.

**Referência:** Processo nº 207.00001/2022-33 SEI nº 0406009

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 205/22 – CECE** contido no doc 0406009 (SEI nº 207.00001/2022-33 – Proc. nº 0073/22 - PLL nº 038), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **1º de julho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER**: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier**, **Assistente Legislativo**, em 05/07/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0407374** e o código CRC **1313EA35**.

**Referência:** Processo nº 207.00001/2022-33 SEI nº 0407374